

LEI N° 3.254

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Domingas da Silva no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

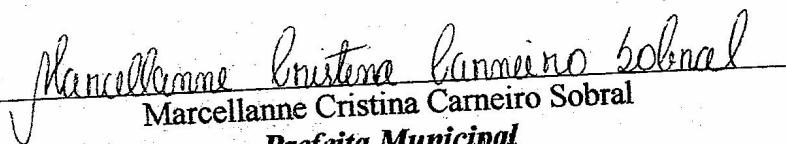
Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Domingas da Silva**, localizado na Rua 7 de Setembro, Vila Apinagés, no Município de São João do Araguaia/PA.

Artigo 2° O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

Pela frente com a Rua 7 de Setembro, medindo 17,00m; pelo lado direito com a Igreja do Divino medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com a senhora Gerina medindo 30,00m; e aos fundos com ela mesmo Domingas da Silva medindo 17,00m; totalizando uma área de 510,00m² com um perímetro de 94,00 metros.

Artigo 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Prefeita Municipal
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.